

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com vistas à Reintegração desta Municipalidade ao Regime Geral da Previdência Social; à Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Convênio com a Secretaria da Habitação".

Luis Henrique Hilla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito Especial no valor de R\$ 82.511,99 (Oitenta e Dois mil, Quinhentos e Onze Reais, Noventa e Nove Centavos), para ser integrado no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

- a) - 03030012.001000 - Câmara Municipal
 - 3113 - Obrigações Patronais 3.500,00
- 03070212.002000 - Serviços Administrativos
 - 3113 - Obrigações Patronais 9.238,00
- 08411852.003000 - Creche
 - 3113 - Obrigações Patronais 500,00

- 08411902.004000 - Iní. Escola

3113 - Obrigações Patronais 2.100,00

- 08421882.005000 - Ensino Fundamental

3113 - Obrigações Patronais 600,00

- 08422392.06000 - Transporte Escolar Fundamental

3113 - Obrigações Patronais 2.700,00

- 08462282.07000 - Conjunto Esportivo

3113 - Obrigações Patronais 855,00

- 08472392.008000 - Transporte Universitário

3113 - Obrigações Patronais 350,00

- 08474272.009000 - Merenda Escolar

3113 - Obrigações Patronais 700,00

- 08482472.010000 - Biblioteca Municipal

3113 - Obrigações Patronais 350,00

- 08421882.011000 - Fundo Mun. Des. Ensino Fundamental

3113 - Obrigações Patronais 7.750,00

- 13754282.012000 - Fundo Municipal de Saúde

3113 - Obrigações Patronais 6.300,00

- 15814862.013000 - Fundo Municipal Assistência Social

3113 - Obrigações Patronais 2.700,00

- 04160212.015000 - Serviços Agropecuários

3113 - Obrigações Patronais 1.950,00

- 30585752.016000 - Sias Urbanas

3113 - Obrigação Patronais 2.400,00

- 30603262.017000 - Cemitério e Velório Municipal

3113 - Obrigação Patronais 276,00

- 36885342.018000 - Serviços Pedagogicos

3113 - Obrigação Patronais 6.486,00

b) 10 - Habitação e Urbanismo

1057 - Habitação

1057316 - Habitações Urbanas

10573162.019000 - Melhorias Habitacionais

3120 - Material de Consumo 15.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 18.236,99

c) 15 - Assistência e Previdência

1581 - Assistência

1581486 - Assistência Social Geral

15814862.020000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3120 - Material de Consumo 200,00

3132 - Outros Serviços e Encargos 200,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente 200,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a nulacao da seguinte verba do Orçamento vigente:

15 - Assistência

1582 - Assistência e Previdência

15824922.014000 - Fundo Municipal de Previdência

3251 - Inativos 69.227,49

3252 - Pensionistas 13.284,50

Total

82.511,99

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 31 de Agosto de 1999.


Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã na mesma data supra.


Sérgio Carlos Haxo
Secretário